

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 103/2020

Revoga o artigo 2º do Decreto Municipal nº 082, de 4 de abril de 2020, para o fim extinguir o denominado Toque de Recolher no Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o denominado Toque de Recolher foi questionado em diversas ações perante o Poder Judiciário, o que acabou por gerar inúmeras decisões contraditórias e instáveis sobre sua validade;

CONSIDERANDO que, por vezes, tivemos mais de duas decisões judiciais conflitantes em um mesmo dia sobre o assunto;

CONSIDERANDO que referido cenário gerou grande insegurança jurídica à população, que se mostrou grandemente confusa sobre a validade da medida;

CONSIDERANDO que tudo o que anteriormente exposto acabou por redundar em perda de coercibilidade e credibilidade do Toque de Recolher perante a população do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO que, não obstante a medida seja relevante do ponto de vista da saúde pública neste momento de pandemia, não se mostra mais oportuno e conveniente mantê-la diante de seu descrédito perante a população;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 082, de 4 de abril de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir de 24 de abril de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 / abril / 20 20
DE Nº 11.838
UMUARAMA 27 / 04 / 20 20
D. M. S.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS